



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

COMUNICADO n. 4/2014

Novos tipos de cobrança no sistema do Selo Digital de Fiscalização

Prezados Srs. Notários e Registradores,

A Comissão dos Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais, com base nos questionamentos recebidos após a implantação do sistema de inspeções virtuais, comunica o seguinte:

1. Em atenção à crescente apresentação de Certidões de Dívida Ativa (CDA's) para protesto no Estado de Santa Catarina, foi criado um novo **tipo de cobrança**, que, desde 25 de março de 2014, já consta da tabela padronizada de "Tipos de Cobrança 2.0" disponível no *WebService* do Selo Digital de Fiscalização:

Código	Tipo de Cobrança
31	Normal (Pagamento/Cancelamento de protesto de CDA)

Em se tratando de protesto de CDA, o campo "valor emolumento" do ato de "instrumento de protesto" deve ser preenchido com "0", sem que isso seja apontado como falha no Sistema de Inspeções Virtuais. Os emolumentos devidos pelo protesto serão informados apenas na ocasião do pagamento/cancelamento do título, na estrutura do ato "certidão de pagamento/cancelamento de título".

2. Fruto das impressões fornecidas pelos notários e registradores, foi criado **tipo de cobrança** específico para abarcar a hipótese do art. 35, 'o', do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina, que trata dos demais atos praticados no interesse de entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública estadual, nos seguintes termos:

Código	Tipo de Cobrança	Dispositivo legal
32	Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE, Art. 35, 'o' - Entidade Sem Fim Lucrativo)	Art. 35. São isentos de custas e emolumentos: [...] os demais atos notariais e de registro solicitados pelas pessoas jurídicas mencionadas na alínea "n" deste artigo, desde que declaradas de utilidade pública estadual, na forma dos arts. 1º e 6º da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010; (Lei 7.756/89)

O novo tipo de cobrança acima mencionado encontra-se disponível para utilização desde 25 de março de 2014.

Caso as tabelas utilizadas na serventia não disponham das opções mencionadas, a empresa fornecedora do sistema informatizado de automação deverá ser contatada para a devida atualização.

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 3 de abril de 2014.

Atenciosamente,
Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina